

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 85 de 13 de fevereiro de 2020.

Matéria: Projeto de Lei nº 85 de 13 de fevereiro de 2020.

Relatoria: Tiago Augusto Xavier

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Dispõe sobre a reserva de vagas para a pessoa negra, parda, e indígena em concurso público no âmbito da Câmara Municipal do município de Sertão Santana”.

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei nº 85 de 10 de novembro de 2020, que dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

Parecer

Em análise ao projeto de lei, disposto na orientação técnica IGAM nº: 52.025/2020 a iniciativa legislativa está correta, com fundamento nos incisos II e IV do art. 29 do Regimento Interno da Câmara.

Quanto ao conteúdo do PL, verifica-se que foi aderido na íntegra a minuta sugestiva do IGAM acerca da regulamentação da reserva de vaga para a pessoa negra, parda e indígena em concurso público no âmbito da Câmara.

No que diz respeito a reserva de vagas aos negros, pardos e indígenas nos concursos públicos no âmbito dos municípios somente irá existir a obrigatoriedade com previsão legal local, visto que o STF na Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 41, declarou constitucional a Lei nº 12.990, de 2014 de aplicação apenas no âmbito federal, sendo que cada ente tem sua autonomia.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 85, de 2020, em razão de que apresenta conteúdo manifestamente constitucional.

Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, esta relatoria resolve opinar pela regular tramitação.

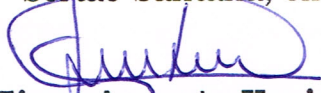
“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Sertão Santana, em 24 de novembro de 2020.



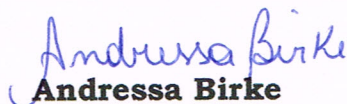
Tiago Augusto Xavier
Presidente da Comissão
Relator




Claudiomiro Dias



Dulce Maria Woiczkowski



Andressa Birke

PUBLICADO		
De:	24 / 11 / 2020	
Ato:		

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!